



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1681 DE 13 DE JUNHO DE 1986

Altera redação do Decreto nº 1676/86.

JORGE TAMURA, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :-

ARTIGO 1º - A descrição da Área B do Artigo 1º do Decreto nº 1676 de 23 de maio de 1986, passa a ter a seguinte redação:-

"Área B - Pela frente confronta com a Avenida Benjamin Constant na distância de 258,00m. Pelos fundos confronta com terreno da FEPASA na distância de 258,00m. Pela direita, de quem de frente olha o terreno, confronta com o lote 01-A (de sapropriado pela Prefeitura Municipal de Pompéia), na distância de 30,00m. Pela esquerda, confronta com o lote 26-A, na distância de 30,00m englobando uma área de 7.740,00m²."

ARTIGO 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 13 DE JUNHO DE 1986.


JORGE TAMURA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Divisão de Administração Municipal, em 13 de junho de 1986.


Hideko Hamazaki Feitosa
Diretora de Administração